

**GERÊNCIA DE ORIENTAÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS – GONP**

**SETOR DE ORIENTAÇÃO - SEOR**

<b>Recomendação Técnica nº 025/2014.</b>	<b>Assunto:</b> Uniformização na publicação dos extratos de Ata de Registro de Preços
<b>Normatização:</b> Lei nº 8.666/93	<b>Destinatário:</b> Secretaria de Turismo e Lazer

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Municipal nº 17.867/2013, de 15 de maio de 2013, que inclui, entre outras, apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, a Controladoria Geral do Município, através do Setor de Orientações (SEOR) da Gerência de Orientações, Normas e Procedimentos (GONP), com a finalidade de ressaltar a importância do cumprimento do disposto na Orientação Técnica nº 005/2014 da CGM, vem, por meio desta Recomendação Técnica, dizer:

**DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O Extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2014, publicado no Diário Oficial do Município, em 06/09/2014 (Edição nº 101), não cumpriu com o estabelecido na Orientação Técnica nº 005/2014 - GONP/CGM, pois não apresenta os seguintes requisitos essenciais:

- Valor;
- Fundamentação Legal;
- Data da assinatura da ata;
- Signatários;
- Link do Portal de compras onde se encontra o detalhamento da ata de registro de preço.

Além disso, verifica-se a ausência das Atas de Registro de Preços no Portal de Compras. Ressaltamos que é **obrigatório o envio das cópias das atas, já com as devidas assinaturas, para a Gerência Geral de Licitações e Compras – GGLIC/SADGP**, para que seja providenciada a publicação das atas no Portal de Compras.

Assim, esta Controladoria vem **RECOMENDAR**:

### **I - DA OBSERVÂNCIA DO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES DA GONP**

Sejam obedecidos os requisitos estabelecidos na Orientação Técnica nº 005/2014 - GONP/CGM, que dispõe sobre a UNIFORMIZAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicada em 20 de Junho de 2014.

### **II – DA REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

Sejam republicados os Extratos de Ata de Registro de Preços, que seguem em anexo, os quais fundamentaram esta Recomendação, com as devidas correções da Secretaria de Turismo e Lazer.

### **III – DO ENVIO DAS ATAS À GGLIC/SADGP PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE COMPRAS**

Sejam enviadas cópias das atas de registro de preços para GGLIC/SADGP, já com as devidas assinaturas, para que seja providenciada a referida publicação no Portal de Compras.

Por oportuno, lembramos que as **determinações exaradas por esta Controladoria** possuem **natureza cogente**, devendo ser observadas por todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal, conforme dispõe art. 2º, §3º do Anexo I do Decreto Municipal nº 27.322/2013, e o seu **descumprimento injustificado caracteriza-se como infração administrativa**, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 17.867/2013.

Esta Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Orientações, Normas e Procedimentos, Setor de Orientações - SEOR, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do e-mail [atendimento.gonp@recife.pe.gov.br](mailto:atendimento.gonp@recife.pe.gov.br) e do telefone 3355-9011.

Recife, 08 de setembro de 2014.